



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.385 / 2012

“Dá denominação de Rua dos Diamantes e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua dos Diamantes, no bairro Joanópolis o logradouro público, antes denominado de Rua Mario Ambrósio de Paulo.

Art. 2º – Fica revogada de pleno teor a lei Municipal nº 4.235, de 24 de abril de 2012, que denomina Rua Mario Ambrósio de Paulo, a antiga Rua denominada por costume de Rua dos Diamantes, no bairro Joanópolis.

Art. 3º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de outubro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé